



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/FMS/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/FMS/2024

O município de Cocal do Sul torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 03/2024, de 04 de janeiro de 2024, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, na sala de reuniões, na Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 546/2022, Lei Complementar 123/2006, **Lei Municipal nº 1.598**, de 07/04/2021(microempresa), aplicando-se quaisquer outros dispositivos que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

1 - DO OBJETO

Registro de peças para aquisição de forma parcelada de **Materiais e Equipamentos de Enfermagem**, no atendimento ao Município de Cocal do Sul, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas neste edital e seus anexos.

1.2 - Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra para aproximadamente 12 (doze) meses, a aquisição dos produtos será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

2. DA ABERTURA

2.1. A sessão pública será efetivada no site www.licitanet.com.br conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, no site www.licitanet.com.br dirigida por um Pregoeiro, às **08h30 do dia 15 de julho de 2024**, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site abaixo:

WWW.LICITANET.COM.BR

Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá MARCAR a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas no Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento da proposta e anexar a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento as Exigências de Habilitação previstas no Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até a data e o horário limite registrados na plataforma (quinze minutos antes da data limite para abertura da sessão).

3.2. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que cumprir as exigências deste edital, apresentando todos os documentos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante.

3.3. É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais, e nem esteja suspensa e/ou impedida de participar de licitações no município de Cocal do Sul;

3.4. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, tenham sido declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

3.5. Não poderão participar da presente licitação empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores municipais, o(a) Pregoeiro(a) ou seus substitutos ou dos membros da Equipe de Apoio.

3.6. Não será admitida a participação de duas ou mais empresas que possuem diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos (ou afins) em comum, ou que os endereços de domicílio ou endereço sede da empresa sejam os mesmos.

3.7. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

3.8. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site abaixo:

WWW.LICITANET.COM.BR

3.9. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá MARCAR a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas no Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento da proposta e anexar a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento as Exigências de Habilitação previstas no Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

3.10. Serão admitidos a participar deste Edital, qualquer empresa, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pela execução dos serviços.

3.11. Este processo licitatório destina-se as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, tendo em vista o artigo 48, inciso I, da Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, que prevê a obrigatoriedade da Administração Pública em designar os processos licitatórios para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.11.1. Poderão participar deste processo licitatório, de maneira subsidiária, àqueles demais participantes não enquadrados como ME, EPP ou MEI, caso seja constatada a inexistência de fornecedores competitivos enquadrados como microempresas.

3.3.2 - 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens que possuem valor estimado acima de R\$ 80.000,00 destinam-se exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 48, inciso XXI, da Lei Federal Complementar nº 123/2006, com alteração dada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014. Os 75% (setenta e cinco por cento) restantes submetem-se a regra geral de licitações, podendo participar quaisquer empresas interessadas. Conforme observações do anexo II.

3.3.2.1 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.3.2.2 - Se empresas diferentes vencerem as cotas, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cocal do Sul, promotor da licitação, responsabilidade.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) conter, em campo próprio do sistema, o preço total, sendo que:

a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;

c) Constar marca do material ofertado, sob pena de desclassificação.

5.1.2. A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.5. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. O modo de disputa definido neste Pregão será ABERTO, conforme inciso I, art. 56 da Lei Nº. 14.133/2021:

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas "a" e "b", a sessão pública será encerrada automaticamente.

8. FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO DO ITEM.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

- 8.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:
- 8.3.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.3.3. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao PREÇO DO ITEM.
- 8.3.4. Os lances deverão obedecer ao **intervalo mínimo** estipulado na plataforma eletrônica.
- 8.4. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.
- 8.5. A etapa de lances seguirá a sequência de prazos de acordo com o item anterior do edital, obedecendo às normas do MODO DE DISPUTA ABERTO.
- 8.6. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.
- 8.8. Decorrida a etapa de lances, será dada preferência de contratação em todos os itens/lotes para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate no intervalo percentual de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 8.8.1. O benefício será concedido quando a então vencedora dos lances não estiver enquadrada nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06;
- 8.8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, não ocorrendo à contratação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo do caput.
- 8.8.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.9. Decorrida a etapa de lances, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou que fazem limites com o município, até o limite de 10% (dez por cento) da menor oferta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos itens/lotes exclusivos ou cotas reservadas, nos termos da Lei Municipal nº 1.598, de 07/04/2021 (microempresa).
- 8.9.1. A prioridade de contratação será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Cocal do Sul, assim entendidas como empresas locais.
- 8.9.2. Não atendida a prioridade do item anterior, a prioridade será dada para as microempresas e empresas de pequeno porte que fazem limites com o município.
- 8.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.
- 9.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 9.2.1. No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedores Individuais, Produtores Rurais Pessoa Física, Agricultores Familiares e Sociedades Cooperativas de Consumo:
- a) Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
- b) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando o atendimento das exigências constantes do edital com a respectiva habilitação ou o desatendimento das exigências constantes do edital com a suspensão do julgamento da habilitação para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) a critério da Administração, a licitante possa proceder à regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 9.3. Será desclassificada a proposta que:
- 9.3.1. Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
- 9.3.2. Apresente preço ou vantagem baseados em outras propostas;
- 9.3.3. Apresente preço excessivo ou manifestamente inexequível;
- 9.4. Transcorrida a etapa de lances, será considerado excessivo o preço do último lance, ou do valor negociado com o pregoeiro, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, que for composto por preço unitário superiores aos preços de referência que nortearam a Administração Pública.
- 9.5. Não será aceita pelo pregoeiro proposta de preço que contemple preço unitário acima dos preços unitários de referência que nortearam a Administração.
- 9.6. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela administração.



10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lances, para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

10.1.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.1.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

10.1.4 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
 - a2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

10.1.5. SERÁ EXIGIDO AINDA DOS LICITANTES:

- 10.1.5.1. Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma da Lei 14.133/21;
- 10.1.5.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei Nº. 9.854/99.
- 10.1.5.3. Para comprovação de condição de ME/EPP/MEI:
 - a) Microempresas e empresas de pequeno porte: Apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação desta condição, na forma do artigo 8º da IN Nº. 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC);

10.2 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Autorização de funcionamento e autorização de funcionamento especial, quando for o caso da licitante, expedido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e correspondentes aos itens cotados (ex: medicamentos, correlatos, cosméticos, etc.).
Obs.: Para os casos de empresa em trâmite de renovação da AFE, será aceito protocolo de renovação DESDE QUE devidamente acompanhado da guia de recolhimento quitada de encargos para tal.

10.3. Conjuntamente com a análise dos documentos exigidos no item 10 deste edital, o Pregoeiro realizará as seguintes consultas, sendo que a licitante deverá restar regular para que seja proferida sua habilitação, conforme § 4º, Artigo 91 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- a) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

10.4. Após o início da sessão, não será considerado válido o envio de novos documentos, salvo em caso de diligência



11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11.1. **ATENÇÃO:** Os documentos de habilitação solicitados deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço www.licitanet.com.br, devendo o licitante anexar ao processo deste pregão após o encerramento do envio de lances.

11.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao sistema, visto que, o pregoeiro inabilitará o licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas (ressalvada a condição expressa no item 10.1.3.5.1. deste edital).

11.3. Fica facultado, a critério do Pregoeiro, solicitar a documentação de habilitação original (toda ou em parte) via correio para realização de conferências que se fizerem necessárias.

11.3.1. Os originais dos documentos quando exigidos na sessão, deverão ser entregues ao Pregoeiro, no endereço: Sala de Licitações, no prédio da PREFEITURA - situado, na Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519, Bairro Centro – Cocal do Sul/SC-CEP: 88.845-000, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento da sessão, transcorrida no sistema de compras eletrônicas, em que declarou a empresa habilitada.

11.3.2. Toda a documentação encaminhada ao Pregoeiro deverá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

11.3.3. A documentação solicitada nos termos do item 11.3 será pré-requisito para assinatura do termo contratual ou ata de registro de preços correspondente aos itens vencidos no presente processo licitatório.

11.4. **ATENÇÃO:** Procedida a habilitação (no prazo máximo de 02 (duas) horas) e transcorrida a etapa recursal, a empresa deverá anexar no sistema a proposta final atualizada dos itens os quais restou vencedora, nos termos do edital no prazo máximo de 02 (duas) horas.

11.4.1. A proposta atualizada também poderá ser solicitada via correio, a critério do Pregoeiro, nos termos do item 11.3.

11.4.2. **A proposta anexada ao sistema deverá conter a marca dos produtos as quais deverão obedecer à orientação de qualificação nos termos do Anexo II.**

11.5. Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º. da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve selecionar tal opção na tela de cadastramento da proposta no sistema eletrônico, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006.

11.5.1. O sistema somente identificará a licitante como ME/EPP caso ela faça a opção indicada na plataforma eletrônica, no momento do cadastramento da proposta.

11.5.2. Este é o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza à licitante declarar sua condição de ME/EPP, requisito indispensável para que possa exercer o direito de preferência e de comprovação posterior da regularidade fiscal estabelecidos na LC Nº. 123/2006, conforme previsto neste edital.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

12.1. As impugnações ao ato convocatório e os pedidos de esclarecimentos serão recebidos em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

12.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

12.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.3.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Nº. 14.133/21, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através do Sistema Eletrônico.

13.2. O pregoeiro abrirá o prazo de **15 (quinze) minutos**, onde qualquer licitante poderá, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer.

a) A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

b) O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

14.2. Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

15.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Cocal do Sul.

15.1.1. Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2. A recusa injustificada do licitante em assinar o Termo Contratual, a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

15.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o documento, o Município convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (anexo I) que independentemente faz parte integrante deste edital.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

18.1. As formas de pagamento e de reajuste são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (Anexo I) que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. Incumbe ao Município/Cocal do Sul/SC:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/instrumento equivalente, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do produto, objeto desta licitação.

II – efetuar os pagamentos à Contratada.

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

19.2. Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I – realizar a entrega dos produtos, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II – pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

III – substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o produto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato/instrumento equivalente;

IV – atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato/instrumento equivalente, inerentes ao objeto da contratação;

V – manter, durante a execução do contrato/instrumento equivalente, as mesmas condições da habilitação.

VI – assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos produtos.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato/instrumento equivalente e das demais cominações legais.

20.2. Em caso de inexecução do contrato/instrumento equivalente, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato/instrumento equivalente, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega dos produtos no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato/instrumento equivalente.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/instrumento equivalente, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato/instrumento equivalente, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato/instrumento equivalente, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/instrumento equivalente, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato/instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data apazada.

20.3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

20.4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato/instrumento equivalente e das demais cominações legais.

20.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

21. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. A inexecução total ou parcial do contrato/instrumento equivalente enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas na Lei Nº. 14.133/21.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, má fé ou qualquer ilicitude, o(a) Pregoeiro(a) poderá adotar medidas que impeçam estas de prosperar, encaminhando relatório dos fatos ocorridos durante a sessão ao Prefeito Municipal, para que este adote as medidas cabíveis.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

Anexo IV - Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal;

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI - Modelo de Proposta de Preço.

Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul no Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, sito a Avenida Polidoro Santiago, 519, no horário das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min, ou pelo telefone: (0**48) 3444 6006 ou pelo e-mail: licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL JARVIS GAIDZINSKI, 03 de julho de 2024.

**ERIK PEREIRA ZEFERINO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Este Edital se
encontra devidamente
examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.
Em ____/____/____

Eduardo Rocha Souza
Procurador Geral

Código registro TCE: 524C1D30BE8B3C17FEA42CB433EA2C642551036F



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, com sede na Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o Nº 95.778.056/0001-88, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Sr. **ERIK PEREIRA ZEFERINO**, Prefeito Municipal em exercício, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxx, expedida pelo SSP de SC, e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxx, doravante **DETENTORA DA ATA**, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 03/FMS/2024**, para Registro de preços para aquisição de forma parcelada de **Materiais e Equipamentos de Enfermagem**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente **ATA** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para aquisição de forma parcelada de **Materiais e Equipamentos de Enfermagem**, no atendimento ao Município de Cocal do Sul, de acordo com as especificações a seguir.
2. Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra para 12 (doze) meses, a aquisição dos materiais será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os valores unitários dos materiais registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo.
- 1.2. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, **serviços de entrega**, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.
(Inserir Planilha)

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
 - 1.1. Entregar os materiais de forma parcelada, conforme solicitação do DEPARTAMENTO DE COMPRAS, e deverão ser entregues em **até 10 (dez) dias corridos**, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da DETENTORA DA ATA, em locais indicados na ordem de fornecimento, sempre no território do município de Cocal do Sul, em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de consumo, em horário a ser estabelecido, conforme o produto, através do Departamento de Compras.
2. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da CONTRATANTE, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento.
3. Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.
4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

- 1.1 - O **período de vigência** da ata de registro de preços a ser assinada com a proponente vencedora será **até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.
- 2.2 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da lei nº 14.133/21.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, através de depósito em conta bancária ou fatura com código de barras, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, competente atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado nesta ata, no edital e seus anexos.
 - 1.1. A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o **“CERTIFICADO”** pelo responsável do órgão competente de cada **ENTIDADE PARTICIPANTE**, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
 - 1.2. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, o número e a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.
 - 1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Cocal do Sul-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.
 - 1.4. Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.
2. A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativo a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos. **A CONTRATADA com sede no Município de Cocal do Sul-SC também deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal e ainda, comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção.**
 - 2.1. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.
 3. A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.
 4. A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.
 5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Do Município:

- 1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
- 1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
- 1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:

- 2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
- 2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
- 2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- 2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
- 2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega dos produtos no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data apurada.

3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal e trabalhista (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceite as razões do pedido.

CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme a Lei nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata de Registro de Preços, Edital de Pregão Eletrônico 03/FMS/2024, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e pela **Lei Municipal nº 1.598, de 07/04/2021** (microempresa), no que não colidir com as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Urussanga/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, ...de.....de 2024.

ERIK PEREIRA ZEFERINO

Prefeito Municipal em Exercício

ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

DETENTORA DA ATA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

A secretaria Municipal de Saúde é composta por 07 Estratégias de Saúde da Família, 01 unidade de referência em saúde, 01 ambulatório de Saúde Mental, 01 Pronto Atendimento Municipal, 01 Farmácia Central, 01 Centro de Atenção Psicossocial, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, que atendem juntas a população do município, sendo assim justifica-se a realização dessa licitação.

2- Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

O objeto a ser contratado trata de materiais de consumo utilizados nos procedimentos médicos e de enfermagem oferecidos aos usuários ao longo dos anos, se tratando de soluções comuns já consolidadas no mercado e já adquirida por esta administração em exercícios anteriores. Também foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem melhor às necessidades, sendo que, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD EXC. PARA MPE's (25%)	QTD REGRA GERAL (75%)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO TOTAL MÁXIMO R\$
1	ADESIVO TIPO "BANDAID" C/ 40 UNIDADES, COMPOSTO POR FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E TRICLOSAN.	CAIXA	300		16,16	4.848,00
2	ÁGUA OXIGENADA, FRASCO DE 1 LITRO.	FRASCO	40		4,50	180,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA A VÁCUO 25X07 22GX1. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30		6,03	180,90
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE: 13 X 4,5, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200		6,22	1.244,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE: 20 X 5,5, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	150		6,00	900,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE: 25 X 6, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	150		5,70	855,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE: 25 X 7, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	300		7,78	2.334,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE: 25 X 8, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100		6,48	648,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE: 40 X 12, SILICONIZADA, APIROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO EM AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL REMOÇÃO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.000		6,61	6.610,00
10	ÁLCOOL 70º C/1000ML.	UNIDADE	1.500		9,43	14.145,00
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA 125 ML, EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM BOA VEDAÇÃO, PONTA COM ENCAIXE QUE IMPEÇA VAZAMENTO, PROTEÇÃO PARA PONTEIRA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	30		3,25	97,50
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA 125 ML, EM PLÁSTICO RÍGIDO, OPACO (PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS) COM BOA VEDAÇÃO, PONTA COM ENCAIXE QUE IMPEÇA VAZAMENTO, PROTEÇÃO PARA PONTEIRA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	50		4,31	215,50
13	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, 03 LÂMINAS, CABO EMBORRACHADO.	UNIDADE	200		3,78	756,00
14	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, ADULTO, DIGITAL, AUTOMÁTICO, COM MEDIÇÃO NO BRAÇO, VISOR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E PULSAÇÃO, BRAÇADEIRA LAVÁVEL DE 22 A 32CM DE DIÂMETRO, COM NO MÍNIMO 04 ANOS DE GARANTIA, COM INDICADOR DE ARRITMIAS, APROVADO PELO INMETRO, MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 50 RESULTADOS COM	UNIDADE	30		100,74	3.022,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

	DATA E HORA E FECHO DE METAL COM 3 NÍVEIS. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, MANUAL.					
15	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, ADULTO, ANALÓGICO, APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, MANUAL.	UNIDADE	50	83,85	4.192,50	
16	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, ADULTO OBESO APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, MANUAL.	UNIDADE	20	94,37	1.887,40	
17	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, INFANTIL APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, MANUAL	UNIDADE	20	78,88	1.577,60	
18	ASPIRADOR NASAL, TIPO PÊRA, INFANTIL COM BICO REMOVÍVEL TRANSPARENTE PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO.	UNIDADE	15	16,03	240,45	
19	BACIA EM INOX, 50 CM DIÂMETRO, 12 A 15 CM ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LITROS.	UNIDADE	15	58,13	871,95	
20	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO; P.V.C, ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL; APIROGÊNICO DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2.000	1,72	3.440,00	
21	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL; P.V.C, ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL; APIROGÊNICO DESCARTÁVEL.	UNIDADE	800	1,85	1.480,00	
22	CATETER VENOSO (ABOCATH) Nº 14, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, USO DESCARTÁVEL, AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, EM CONFORMIDADE COM A NR32.	UNIDADE	200	1,06	212,00	
23	CATETER VENOSO (ABOCATH) Nº 16, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, USO DESCARTÁVEL, AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. EM CONFORMIDADE COM A NR32.	UNIDADE	300	0,68	204,00	
24	CATETER VENOSO (ABOCATH) Nº 18, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, USO DESCARTÁVEL, AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. EM CONFORMIDADE COM A NR32.	UNIDADE	500	0,95	475,00	
25	CATETER VENOSO (ABOCATH) Nº 20, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, USO DESCARTÁVEL, AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. EM CONFORMIDADE COM A NR32.	UNIDADE	8.000	1,40	11.200,00	
26	CATETER VENOSO (ABOCATH) Nº22, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, USO DESCARTÁVEL, AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. EM CONFORMIDADE COM A NR32.	UNIDADE	10.000	0,74	7.400,00	
27	CLOREXEDINA ALCOOLICA 0,5% - FRASCO COM 1000 ML.	UNIDADE	100	13,66	1.366,00	
28	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% - FRASCO COM 1000 ML.	UNIDADE	100	15,51	1.551,00	
29	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS INFECTANTES, PERFUROCORTANTES, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS. BOCA LARGA QUE PERMITA O DESCARTE DE FORMA SEGURA, TAMPA PARA FECHAMENTO QUE DISPENSA USO DE MATERIAIS PARA VEDAÇÃO. COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA. REVESTIMENTO INTERNO COM SACOLA PLÁSTICA, FUNDO RÍGIDO, BANDEJA INTERNA PARA O FUNDO E CINTA LATERAL DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS. DEVE APRESENTAR MARCAÇÃO PARA NÍVEL MÁXIMO DE PREENCHIMENTO, 5 CM ABAIXO DO BOCAL, PARA ENCHIMENTO CORRESPONDENTE A ATÉ 2/3 DA CAPACIDADE TOTAL. CAIXA SEMI-MONTADA COM INDICAÇÕES PARA FINALIZAÇÃO DE MONTAGEM E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM. A CAIXA DEVE ESTAR IDENTIFICADA COM SIMBOLOGIA PARA MATERIAL BIOLÓGICO CONTAMINADO (SUBSTÂNCIA INFECTANTE) E COM A INSCRIÇÃO "PERFUROCORTANTE". DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 13853:1997 E DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 306 DE 07/12/04 - ANVISA. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UNIDADE	1.000	5,56	5.560,00	
30	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS INFECTANTES, PERFUROCORTANTES, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS. BOCA LARGA QUE PERMITA O DESCARTE DE FORMA SEGURA, TAMPA PARA FECHAMENTO QUE DISPENSA USO DE MATERIAIS PARA VEDAÇÃO. COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA. REVESTIMENTO INTERNO COM SACOLA PLÁSTICA, FUNDO RÍGIDO, BANDEJA INTERNA PARA O FUNDO E CINTA LATERAL DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS. DEVE APRESENTAR MARCAÇÃO PARA NÍVEL MÁXIMO DE PREENCHIMENTO, 5CM ABAIXO DO BOCAL, PARA ENCHIMENTO CORRESPONDENTE A ATÉ 2/3 DA CAPACIDADE TOTAL. CAIXA SEMI-MONTADA COM INDICAÇÕES PARA FINALIZAÇÃO DE MONTAGEM E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM. A CAIXA DEVE ESTAR IDENTIFICADA COM SIMBOLOGIA PARA MATERIAL BIOLÓGICO CONTAMINADO (SUBSTÂNCIA INFECTANTE) E COM A INSCRIÇÃO "PERFUROCORTANTE". DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 13853:1997 E DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 306 DE 07/12/04 - ANVISA. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UNIDADE	700	13,19	9.233,00	
31	COLETOR PERFURO LARANJA.	UNIDADE	200	14,71	2.942,00	
32	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL, BOLSA PARA 2.000 ML E COM CORDÃO.	UNIDADE	8.000	0,50	4.000,00	
33	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, COM BOLSA COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML E COM ESCALA PARA GRADUAÇÃO A	UNIDADE	1.000	2,47	2.470,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

	PARTIR DE 25 ML. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, SELAMENTO CONTÍNUO E RESISTENTE, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E COMPLETO ESVAZIAMENTO, TUBO EXTERNO DE DRENAGEM COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO À BOLSA, CLAMP DE FECHAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO, DENTEAMENTO SUFICIENTEMENTE PROFUNDO PARA GARANTIR VEDAÇÃO COMPLETA DA DRENAGEM, COM LOCAL APROPRIADO PARA PUNÇÃO, COM PINÇA CORTA REFLUXO NO TUBO DE DRENAGEM, ALÇA PARA TRANSPORTE E SISTEMA DE FIXAÇÃO À CAMA.				
34	CATETER VENOSO (ABOCATH) Nº24 SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, USO DESCARTÁVEL, AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. EM CONFORMIDADE COM A NR32.	UNIDADE	5.000	1,11	5.550,00
35	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA, CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 7,5 CM.	CAIXA	800	6,77	5.416,00
36	CUBA REDONDA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ASEPSIA, DE 8 A 10 CM.	UNIDADE	20	34,05	681,00
37	CUBA RIM DE AÇO INOXIDÁVEL, DE 26 X 12 CM	UNIDADE	20	56,29	1.125,80
38	CURATIVO COMPRESSA DE TULE, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, CONTENDO PRATA, COM PROPRIEDADES ANTIBACTERIANAS PARA TRATAMENTO TRAUMÁTICO DE FERIDAS. COM TECIDO BASE FEITO DE FIBRAS DE POLIAMIDA REVESTIDAS COM PRATA E LÍPÍDEOS NEUTROS. CX COM 10 UNDADES	CAIXA	30	30,50	915,00
39	CURATIVOS PÓS-PUNÇÃO ELABORADO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE (FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO) E PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO. INDICADOS PARA USO APÓS PUNÇÕES. PREVINE INFECÇÕES. MODELO: ADULTO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	100	21,48	2.148,00
40	CURATIVOS PÓS-PUNÇÃO ELABORADO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE (FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO) E PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO. INDICADOS PARA USO APÓS PUNÇÕES. PREVINE INFECÇÕES. MODELO: PEDIÁTRICO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	100	26,80	2.680,00
41	GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 4 AZUL: MEDIDAS APROXIMADAS: 10,0 X 13,0 X 21,0 CM. FABRICADA EM POLIETILENO COM LOCAL NA PARTE FRONTAL PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	200	4,49	898,00
42	DISPOSITIVO DE LÁTEX P/INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA Nº 05 C/EXTENSÃO C/FORMATO ANATÔMICO TIPO CONDON.	UNIDADE	600	3,21	1.926,00
43	DISPOSITIVO DE LÁTEX P/INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA Nº 06 C/EXTENSÃO C/FORMATO ANATÔMICO TIPO CONDON.	UNIDADE	600	4,13	2.478,00
44	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, DESCARTÁVEL, AGULHA CALIBRE 19, SILICONIZADA, TRIFACETADA, AGUÇADA, FUNDIDA À BORBOLETA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE, ADAPTADOR PARA EQUIPOS LUER-LOCK, IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE ATRAVÉS DE CÓDIGO DE CORES, AGULHA E ADAPTADOR COM PROTETORES, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.000	0,23	230,00
45	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, DESCARTÁVEL, AGULHA CALIBRE 21, SILICONIZADA, TRIFACETADA, AGUÇADA, FUNDIDA À BORBOLETA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE, ADAPTADOR PARA EQUIPOS LUER-LOCK, IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE ATRAVÉS DE CÓDIGO DE CORES, AGULHA E ADAPTADOR COM PROTETORES, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	8.000	0,23	1.840,00
46	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, DESCARTÁVEL, AGULHA CALIBRE 23, SILICONIZADA, TRIFACETADA, AGUÇADA, FUNDIDA À BORBOLETA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE, ADAPTADOR PARA EQUIPOS LUER-LOCK, IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE ATRAVÉS DE CÓDIGO DE CORES, AGULHA E ADAPTADOR COM PROTETORES, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	8.000	0,25	2.000,00
47	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, DESCARTÁVEL, AGULHA CALIBRE 25, SILICONIZADA, TRIFACETADA, AGUÇADA, FUNDIDA À BORBOLETA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE, ADAPTADOR PARA EQUIPOS LUER-LOCK, IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE ATRAVÉS DE CÓDIGO DE CORES, AGULHA E ADAPTADOR COM PROTETORES, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.500	0,22	330,00
48	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, DESCARTÁVEL, AGULHA CALIBRE 27, SILICONIZADA, TRIFACETADA, AGUÇADA, FUNDIDA À BORBOLETA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TUBO VINÍLICO ATÓXICO, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE, ADAPTADOR PARA EQUIPOS LUER-LOCK, IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE ATRAVÉS DE CÓDIGO DE CORES, AGULHA E ADAPTADOR COM PROTETORES, ESTÉRIL,	UNIDADE	1.500	0,22	330,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

	EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
49	DRENO DE PENROSE, ESTÉRIL, Nº 02, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMPRIMENTO 30 CM, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	300		1,75	525,00
50	DRENO DE PENROSE, ESTÉRIL, Nº 03, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMPRIMENTO 30 CM, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	300		2,45	735,00
51	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA ADULTO. DISCO CONFECCIONADO EM FOAM (ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVA HIPOALERGENICA). REVESTIDO EM INOX NA PARTE SUPERIOR, PROTEGIDO POR UMA LÂMINA DE PVC. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	2.000		13,43	26.860,00
52	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA INFANTIL. DISCO CONFECCIONADO EM FOAM (ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVA HIPOALERGENICA). REVESTIDO EM INOX NA PARTE SUPERIOR, PROTEGIDO POR UMA LÂMINA DE PVC. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1.500		15,95	23.925,00
53	ENVELOPES AUTO-SELANTES, 12 X 15 CM PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME "FLEX" MULTICAMADAS; - INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVAS A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO; - DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA PARA O FECHAMENTO, POIS POSSUI UMA FITA AUTO-ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; - PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; - A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; - POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; - DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; - POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; - TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; - PERMITE RASTREABILIDADE DO LOTE PRODUZIDO ATRAVÉS DA NUMERAÇÃO INDICADA NO VERSO DE CADA EMBALAGEM; - EM CAIXAS COM 200 ENVELOPES AUTO SELANTES.	CAIXA	300		43,73	13.119,00
54	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	PACOTE	80		17,89	1.431,20
55	ESPÁTULA AYRES, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50		9,28	464,00
56	ESPECULO GINECOLÓGICO TAMANHO G. EMBALAGEM EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO. ESTÉRIL, LUBRIFICADO E DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES. DISPOSITIVO DE ABERTURA FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO MS E CATÁLOGO.	UNIDADE	100		1,53	153,00
57	ESPECULO GINECOLÓGICO TAMANHO M. EMBALAGEM EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO. ESTÉRIL, LUBRIFICADO E DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES. DISPOSITIVO DE ABERTURA FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO MS E CATÁLOGO.	UNIDADE	1.500		1,36	2.040,00
58	ESPECULO GINECOLÓGICO TAMANHO P. EMBALAGEM EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO. ESTÉRIL, LUBRIFICADO E DESCARTÁVEL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES. DISPOSITIVO DE ABERTURA FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO MS E CATÁLOGO.	UNIDADE	3.000		1,22	3.660,00
59	FIO DE SUTURA CATGUT 3-0, 75CM, COM AGULHA ½ CIRC. - 2.0 CM SIMPLES. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15		63,02	945,30
60	FIO DE SUTURA CATGUT 4-0, 75CM, COM AGULHA ½ CIRC. - 2.0 CM SIMPLES. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15		76,51	1.147,65
61	FIO DE SUTURA CATGUT 5-0, 75CM, COM AGULHA ½ CIRC. - 2.0 CM SIMPLES. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15		120,48	1.807,20
62	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0, 45CM, COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR. ESTERIL NÃO ABSORVIVEL CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	25		19,90	497,50
63	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0, 45CM, COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR. ESTERIL NÃO ABSORVIVEL CAIXA COM 24UNIDADES.	CAIXA	35		24,96	873,60
64	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0, 45CM, COM AGULHA 1,5 CM CORTE TRIANGULAR MT ½ CISCULAR, ESTERIL NÃO ABSORVIVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	35		35,17	1.230,95
65	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0, 45CM, COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR. ESTERIL NÃO ABSORVIVEL CAIXA COM 24 UNIDADES;	CAIXA	25		33,24	831,00
66	FIO DE SUTURA CATGUT 2-0, 75CM, COM AGULHA ½ CIRC. - 2.0 CM SIMPLES. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	20		36,68	733,60
67	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MTS.	ROLO	180		4,15	747,00
68	FITA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE	ROLO	1.500		2,20	3.300,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

	POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO. COR BEGE. TAMANHO: 2,5 CM X 4,5 METROS.				
69	FITA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO. COR BEGE. TAMANHO: 5,0 CM X 4,5 METROS.	ROLO	1500	6,32	9.480,00
70	FITA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO. COR BRANCA. TAMANHO: 10 CM X 4,5 METROS.	ROLO	2.300	4,41	10.143,00
71	FITA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO. COR BRANCA. TAMANHO: 2,5 CM X 4,5 METROS.	ROLO	6.000	2,51	15.060,00
72	FITA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO. COR BRANCA. TAMANHO: 5,0 CM X 4,5 METROS.	ROLO	3.000	3,84	11.520,00
73	FIXADOR CITOPATOLÓGICO SPRAY COM 100 ML.	FRASCO	60	7,78	466,80
74	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE 300 ML.	UNIDADE	1.500	0,89	1.335,00
75	FRASCO PARA COLETA DE ESCARRO. TAMPAS COM ROSCA, BOCA LARGA, CAPACIDADE DE 50 ML.	UNIDADE	800	0,17	136,00
76	GARROTE DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTETICA, LIVRE DE LÁTEX NÃO TALCADO, ROLO COM 25 TIRAS A CADA NO MÍNIMO 46CM. ROLO ARCONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRADO NA ANVISA.	CAIXA	25	20,08	502,00
77	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA INODORO, PH NEUTRO, AZUL, ELETRICAMENTE CONDUTIVO, ISENTO DE GORDURA, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. FRASCO COM 100 GRAMAS.	UNIDADE	200	1,70	340,00
78	HASTES FLEXÍVEIS TIPO "COTONETE", CAIXA COM C/ 100UND.	CAIXA	200	3,27	654,00
79	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% ESTABILIZADO. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. COM 1000 ML.	UNIDADE	150	2,38	357,00
80	INTERMEDIÁRIO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE LÁTEX.	METRO	100	15,68	1.568,00
81	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, PVC, ATÓXICO CONTENDO UM COPINHO COM CAPACIDADE DE 5 A 15 ML, MASCARA, MANGUEIRA TIPO ROSCA DE 1,20 CM DE COMPRIMENTO.	KIT	30	9,79	293,70
82	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, PVC, ATÓXICO CONTENDO UM COPINHO COM CAPACIDADE DE 5 A 15 ML, MASCARA, MANGUEIRA TIPO ROSCA DE 1,20 CM DE COMPRIMENTO.	KIT	20	7,47	149,40
83	LÂMINA DE VIDRO LAPIDADA 26 X 76 MM, SUPERFÍCIE LISA, TRANSPARENTE, PONTA FOSCA, PARA MICROSCÓPIO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	10,98	1.098,00
84	ESPAÇADOR APLICAÇÃO: COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	30	68,24	2.047,20
85	ESPAÇADOR APLICAÇÃO: COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	30	29,55	886,50
86	LÂMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI N.º 11, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ABERTURA MANUAL DA EMBALAGEM, FÁCIL E SEGURA (TIPO: PÉTALA). CX COM 100 UNIDADES EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	20	23,30	466,00
87	LÂMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI N.º 12, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ABERTURA MANUAL DA EMBALAGEM, FÁCIL E SEGURA (TIPO: PÉTALA). CX COM 100 UNIDADES EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	20	24,88	497,60
88	LÂMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI N.º 15, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ABERTURA MANUAL DA EMBALAGEM, FÁCIL E SEGURA (TIPO: PÉTALA). CX COM 100 UNIDADES EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	10	34,62	346,20
89	LÂMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI N.º 21, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ABERTURA MANUAL DA EMBALAGEM, FÁCIL E SEGURA (TIPO: PÉTALA). CX COM 100 UNIDADES EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. APRESENTAR NA	CAIXA	10	25,36	253,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

	HABILITAÇÃO. NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
90	LÂMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI N.º 24, EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ABERTURA MANUAL DA EMBALAGEM, FÁCIL E SEGURA (TIPO: PÉTALA). CX COM 100 UNIDADES EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	10	34,49	344,90
91	LANTERNA PROFISSIONAL PARA AVALIAÇÃO DO REFLEXO DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS. CONSTRUÍDA EM MATERIAL BRONZE OU AÇO INOXIDÁVEL. LUZ BRANCA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA VERDADEIRA COR DO TECIDO. ACIONAMENTO PARA LIGAR E DESLIGAR SEM A NECESSIDADE DE MANTER O DEDO PRESSIONADO. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 10.000 HORAS. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	15	54,46	876,90
92	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE PROCEDÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO A USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO APRESENTAÇÃO DE C.A PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DO INMETRO.	PAR	700	1,12	784,00
93	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE PROCEDÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO A USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO APRESENTAÇÃO DE C.A PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DO INMETRO.	PAR	600	1,18	708,00
94	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE PROCEDÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO A USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO APRESENTAÇÃO DE C.A PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DO INMETRO.	PAR	600	1,15	690,00
95	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE PROCEDÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO A USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO APRESENTAÇÃO DE C.A PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DO INMETRO.	PAR	300	2,06	618,00
96	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM LUBRIFICANTE À BASE DE PÓ ABSORVÍVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SEM VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE PROCEDÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO A USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO APRESENTAÇÃO DE C.A PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DO INMETRO.	PAR	200	1,19	238,00
97	LUVA DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, P, M, G, NÃO ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL DE ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TALCADA, PUNHO LONGO, FIRME E COM ACABAMENTO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, PARA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO A USO	CAIXA	3.000	18,09	54.270,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

	MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO APRESENTAÇÃO DE C.A PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DO INMETRO. TAMANHO A SER ESPECIFICADO PELO MUNICÍPIO NA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO.				
98	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; NÃO PIGMENTADA, NÃO ESTÉRIL; FACE EXTERNA E INTERNA LISA, COM VIOLA NO PUNHO; E NA MODELAGEM AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P, M, G. O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO A USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO APRESENTAÇÃO DE C.A PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DO INMETRO. TAMANHO A SER ESPECIFICADO PELO MUNICÍPIO NA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO.	CAIXA	40	18,08	723,20
99	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, P, M, G, NÃO ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, SEM LATEX, NATURAL DE ALTA DENSIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO SEM TALCO, ANTIALERGICA BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO, PUNHO LONGO, FIRME E COM ACABAMENTO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, PARA MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES . O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO A USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO APRESENTAÇÃO DE C.A PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) E CERTIFICADO DO INMETRO. TAMANHO A SER ESPECIFICADO PELO MUNICÍPIO NA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO.	CAIXA	1.500	27,03	40.545,00
100	MALETA DE MEDICAMENTOS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO BRANCO, SEM DIVISÓRIAS, MEDIDA 24X14X13 CM, COM LACRE E ALÇA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	10	93,50	935,00
101	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO - FLEXÍVEL, CROMADO.	UNIDADE	5	31,25	312,50
102	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL - FLEXÍVEL, CROMADO.	UNIDADE	5	42,75	213,75
103	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, COM TRIPLA CAMADA, SENDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA CONSTITUÍDA DE FILTRO BACTERIOLÓGICO (MELTBLOWN). ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO. HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL E RESISTENTE. NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. AS BARREIRAS FILTRANTES DEVEM POSSUIR EFP 98% (EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS) E BFE 95% (EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES . DEVE CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO . REGISTRO MS, LAUDOS COMPROBATORIOS SOBRE A EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM SOLICITADA.	CAIXA	500	13,46	6.730,00
104	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO: MÁSCARA ADULTO EM PVC COM PRESILHA EM AÇO DE ALTA CONCENTRAÇÃO. É COMPOSTA POR MÁSCARA COM ELÁSTICO, RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1000ML E EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE 2 METROS EM PVC. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO . REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	10	5,26	52,60
105	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL: MÁSCARA INFANTIL EM PVC COM PRESILHA EM AÇO DE ALTA CONCENTRAÇÃO. É COMPOSTA POR MÁSCARA COM ELÁSTICO, RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1000ML E EXTENSÃO PARA CONEXÃO DE 2 METROS EM PVC. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO . REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	10	5,37	53,70
106	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO DEVE POSSUIR SISTEMA COM 06 VÁLVULAS PARA DIFERENTES, CORES, CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO. CONTÉM 01 MÁSCARA ADULTO DE OXIGÊNIO EM VINIL TRANSPARENTE ANEL METALICO PARA AJUSTE, TUBO CORRUGADO, EXTENSOR 2,10M DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL E COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO . REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10	8,72	87,20
107	MÁSCARA DE VENTURI PEDIATRICO DEVE POSSUIR SISTEMA COM 06 VÁLVULAS PARA DIFERENTES, CORES, CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO. CONTÉM 01 MÁSCARA ADULTO DE OXIGÊNIO EM VINIL TRANSPARENTE ANEL METALICO PARA AJUSTE, TUBO CORRUGADO, EXTENSOR 2,10M DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL E COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO . REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	10	18,07	180,70
108	MÁSCARA HOSPITALAR Nº 95 BRANCA INDICADA PARA PROTEÇÃO: SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG); INFLUENZA AVIÁRIA ALTAMENTE PATOGENICA (A/H5N1) E INFLUENZA A/H1N1; CORONAVÍRUS; VARICELA, SARAMPO, ENTRE OUTROS MICRORGANISMOS. PRESILHA NASAL EM ALUMINIO, MODAVEL EM QUALQUER FORMATO DE FACE, DUAS BANDAS DE ELÁSTICO; CONFECCIONADA FIBRA SINTETICA NÃO TECIDO, DOBRAVEL, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO . REGISTRO NA ANVISA E INMETRO.	UNIDADE	1.500	1,23	1.845,00
109	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, PVC, ATÓXICO.	UNIDADE	40	30,89	1.235,60
110	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, PVC, ATÓXICO.	UNIDADE	30	10,10	303,00
111	ÓCULOS DE SEGURANÇA ANTIEMBAÇANTE, CONSTITUÍDO DE ARCO PLÁSTICO	UNIDADE	40	24,51	980,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

	PRETO DOTADO DE PINOS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, HASTES TIPO ESPÁTULA REGULÁVEL E ARTICULADAS NO ARCO ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS, DOTADAS DE UMA MEIA-PROTEÇÃO LATERAL DE POLICARBONATO DA MESMA COR DO VISOR.				
112	PAPEL CREPADO CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE NA COR BRANCA. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVES A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; TAMANHO: 50 CM X 50 CM, C/ 500 FOLHAS. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. LAUDO DO IPT DE PLENO ATENDIMENTO A NBR 14990	CAIXA	70	38,97	2.727,90
113	PROTETOR OFTÁLMICO ADULTO C/ 20UN.	CAIXA	400	26,95	10.780,00
114	PROTETOR OFTÁLMICO INFANTIL C/ 20UN.	CAIXA	150	22,10	3.315,00
115	PVPI DEGERMANTE C/ 1000 ML.	FRASCO	50	39,99	1.999,50
116	PVPI TÓPICO C/1000 ML.	FRASCO	40	31,85	1.274,00
117	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO COM RESERVATÓRIO DE APROXIMADAMENTE 2700ML, MÁSCARA E BALÃO 1800ML, EXTENSOR DE 2,10M. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRE DE LÁTEX. GARANTIA DE 01 ANO. CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO. PEÇAS QUE PODEM SER DESMONTADAS E MONTADAS DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO. MÁSCARA TRANSPARENTE PERMITEM MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO. ANEL DE SILICONE PERMITE UMA CONEXÃO MAIS FÁCIL, SEGURA E EVITA DESCONEXÕES ACIDENTAIS. ALMOFADA DE SILICONE PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	8	137,08	1.096,64
118	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL NEONATAL COM RESERVATÓRIO DE APROXIMADAMENTE 900ML, MÁSCARA E BALÃO 320ML, EXTENSOR DE 2,10M. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX. GARANTIA DE 01 ANO. CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO. PEÇAS QUE PODEM SER DESMONTADAS E MONTADAS DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO. MÁSCARA TRANSPARENTE PERMITEM MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO. ANEL DE SILICONE PERMITE UMA CONEXÃO MAIS FÁCIL, SEGURA E EVITA DESCONEXÕES ACIDENTAIS. ALMOFADA DE SILICONE PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	8	129,76	1.038,08
119	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO COM RESERVATÓRIO DE APROXIMADAMENTE 900ML, MÁSCARA E BALÃO 550ML, EXTENSOR DE 2,10M. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX. GARANTIA DE 01 ANO. CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO. PEÇAS QUE PODEM SER DESMONTADAS E MONTADAS DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO. MÁSCARA TRANSPARENTE PERMITEM MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO. ANEL DE SILICONE PERMITE UMA CONEXÃO MAIS FÁCIL, SEGURA E EVITA DESCONEXÕES ACIDENTAIS. ALMOFADA DE SILICONE PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	10	141,33	1.413,30
120	SACO P/LIXO CONTAMINADO CAP. 100L C/ 100UN.	PACOTE	30	81,93	2.457,90
121	SACO P/LIXO CONTAMINADO CAP. 15L C/ 100UN.	PACOTE	30	14,64	439,20
122	SACO P/LIXO CONTAMINADO CAP. 30L C/ 100UN.	PACOTE	60	15,67	940,20
123	SACO P/LIXO CONTAMINADO CAP. 50L C/ 100UN.	PACOTE	30	27,51	825,30
124	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML LUER LOCK (BICO ROSCA), CILÍNDRICO, TRANSPARENTE PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUÍDO ASPIRADO. PISTÃO EM TPE, ATÓXICO. EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	4.000	0,24	960,00
125	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, BICO SIMPLES, COM ÊMBÓLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTO NO INTERIOR DA SERINGA, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	12.000	0,09	1.080,00
126	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, BICO SIMPLES, COM ÊMBÓLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTO NO	UNIDADE	12.000	0,09	1.080,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

	INTERIOR DA SERINGA, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.				
127	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, BICO SIMPLES, COM ÊMBÓLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTO NO INTERIOR DA SERINGA, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	12.000	0,19	2.280,00
128	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, BICO SIMPLES, COM ÊMBÓLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTO NO INTERIOR DA SERINGA, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	10.000	0,19	1.900,00
129	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML: LUER LOCK (BICO ROSCA), CILÍNDRICO, TRANSPARENTE PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUÍDO ASPIRADO. PISTÃO EM TPE, ATÓXICO. EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	5.000	0,14	700,00
130	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, BICO SIMPLES, COM ÊMBÓLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTO NO INTERIOR DA SERINGA, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	5.000	0,36	1.800,00
131	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, BICO SIMPLES, COM ÊMBÓLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTO NO INTERIOR DA SERINGA, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	5.000	0,44	2.200,00
132	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, BICO SIMPLES, COM ÊMBÓLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTO NO INTERIOR DA SERINGA, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	1.700	0,59	1.003,00
133	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM GRADUAÇÃO NÍTIDA, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, BICO SIMPLES, COM ÊMBÓLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTO NO INTERIOR DA SERINGA, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	1.700	0,38	646,00
134	SOLUÇÃO DE ÉTER 1000 ML.	FRASCO	15	7,20	108,00
135	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 EM PVC, ATOXICO, DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA, CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	400	0,82	328,00
136	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 EM PVC, ATOXICO, DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA, CONECTOR COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	400	0,72	288,00
137	SONDA DE FOLEY 3 VIAS EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER. FÁCIL ABERTURA EM PAPEL	UNIDADE	50	22,13	1.106,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

	GRAU CIRÚRGICO. ATÓXICO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.					
138	SONDA DE FOLEY Nº 12, 02 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO COM VÁLVULA DE ENCHIMENTO ADAPTÁVEL A SERINGA, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL PROXIMAL DEVERÁ SER ARREDONDADA COM 02 ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM INTERNA EM PLÁSTICO INCOLOR PICOTADO NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	50		2,81	140,50
139	SONDA DE FOLEY Nº 16, 02 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO COM VÁLVULA DE ENCHIMENTO ADAPTÁVEL A SERINGA, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL DEVERÁ SER ARREDONDADA COM 02 ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM INTERNA EM PLÁSTICO INCOLOR PICOTADO NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	50		3,16	158,00
140	SONDA DE FOLEY Nº 18, 02 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO COM VÁLVULA DE ENCHIMENTO ADAPTÁVEL A SERINGA, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL DEVERÁ SER ARREDONDADA COM 02 ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM INTERNA EM PLÁSTICO INCOLOR PICOTADO NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	50		3,07	153,50
141	SONDA DE FOLEY Nº 20, 02 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONIZADO, COM BALÃO COM VÁLVULA DE ENCHIMENTO ADAPTÁVEL A SERINGA, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL DEVERÁ SER ARREDONDADA COM 02 ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALAGEM INTERNA EM PLÁSTICO INCOLOR PICOTADO NAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	50		3,15	157,50
142	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 03, CONFECCIONADA EM SILICONE, PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EXTREMIDADE AUTOMÁTICA, ESTÉRIL PARA ENTUBAÇÃO ORAL. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	10		3,55	35,50
143	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 04, CONFECCIONADA EM SILICONE, PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EXTREMIDADE AUTOMÁTICA, ESTÉRIL PARA ENTUBAÇÃO ORAL. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	20		4,61	92,20
144	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 06, CONFECCIONADA EM SILICONE, PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EXTREMIDADE AUTOMÁTICA, ESTÉRIL, PARA ENTUBAÇÃO ORAL. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	20		7,98	159,60
145	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 08, CONFECCIONADA EM SILICONE, PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EXTREMIDADE AUTOMÁTICA, ESTÉRIL, PARA ENTUBAÇÃO ORAL. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	20		6,33	126,60
146	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 CONFECCIONADA EM SILICONE, PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EXTREMIDADE AUTOMÁTICA, ESTÉRIL, PARA ENTUBAÇÃO ORAL. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	50		11,95	597,50
147	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5, CONFECCIONADA EM SILICONE, PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EXTREMIDADE AUTOMÁTICA, ESTÉRIL PARA ENTUBAÇÃO	UNIDADE	10		5,40	54,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

	ORAL. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.				
148	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5, CONFECCIONADA EM SILICONE, PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EXTREMIDADE AUTOMÁTICA, ESTÉRIL PARA ENTUBAÇÃO ORAL. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	20	4,10	82,00
149	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5, CONFECCIONADA EM SILICONE, PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EXTREMIDADE AUTOMÁTICA, ESTÉRIL, PARA ENTUBAÇÃO ORAL. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	20	5,26	105,20
150	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 CONFECCIONADA EM SILICONE, PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EXTREMIDADE AUTOMÁTICA, ESTÉRIL, PARA ENTUBAÇÃO ORAL. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	20	15,28	305,60
151	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7 CONFECCIONADA EM SILICONE, PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EXTREMIDADE AUTOMÁTICA, ESTÉRIL, PARA ENTUBAÇÃO ORAL. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	50	11,87	593,50
152	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5, CONFECCIONADA EM SILICONE, PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EXTREMIDADE AUTOMÁTICA, ESTÉRIL PARA ENTUBAÇÃO ORAL. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	10	3,22	32,20
153	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0 CONFECCIONADA EM SILICONE, PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EXTREMIDADE AUTOMÁTICA, ESTÉRIL, PARA ENTUBAÇÃO ORAL. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	20	5,52	110,40
154	SONDA NASOENTRAL Nº 10, TUBO - FABRICADO EM POLIURETANO FLEXÍVEL LEITOSO, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO E COM CILINDRO DE TUNGSTÊNIO NA PONTA, DO MESMO TAMANHO DO TUBO E NÃO FERINDO O PACIENTE. ARAME GUIA - FIO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO. CONECTOR EM Y, DUPLA VIA COM TAMPA EM PVC ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGOS DE BARRA. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	50	8,79	439,50
155	SONDA NASOENTRAL Nº 12, TUBO - FABRICADO EM POLIURETANO FLEXÍVEL LEITOSO, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO E COM CILINDRO DE TUNGSTÊNIO NA PONTA, DO MESMO TAMANHO DO TUBO E NÃO FERINDO O PACIENTE. ARAME GUIA - FIO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO. CONECTOR EM Y, DUPLA VIA COM TAMPA EM PVC ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGOS DE BARRA. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	150	8,56	1.284,00
156	SONDA NASOENTRAL Nº 14, TUBO - FABRICADO EM POLIURETANO FLEXÍVEL LEITOSO, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO E COM CILINDRO DE TUNGSTÊNIO NA PONTA, DO MESMO TAMANHO DO TUBO E NÃO FERINDO O PACIENTE. ARAME GUIA - FIO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO. CONECTOR EM Y, DUPLA VIA COM TAMPA EM PVC ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CÓDIGOS DE BARRA. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	80	18,88	1.510,40
157	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, TIPO LEVINE, EM POLIVINIL OU SIMILAR, COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIO CENTRALIZADO E COM PERFURAÇÕES OVAIS, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE EM SUA PAREDE, EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PROVIDO DE TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	30	1,25	37,50
158	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, TIPO LEVINE, EM POLIVINIL OU SIMILAR, COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIO CENTRALIZADO E COM PERFURAÇÕES OVAIS, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE EM SUA PAREDE, EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PROVIDO DE TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	50	1,13	56,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

159	SONDA URETRAL Nº 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TUBO PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	1.000		0,60	600,00
160	SONDA URETRAL Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TUBO PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	1.000		0,57	570,00
161	SONDA URETRAL Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TUBO PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	2.000		0,74	1.480,00
162	SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TUBO PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	2.000		0,72	1.440,00
163	SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TUBO PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	8.000		0,56	4.480,00
164	SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%), EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 100 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	5.000		4,17	20.850,00
165	SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%), EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	10.000		6,22	62.200,00
166	SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%), EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	5.000		7,11	35.550,00
167	SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%), EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 1000 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	1.500		10,77	16.155,00
168	SORO GLICOFISIOLÓGICO (5% GLICOSE E 0,9% CLORETO SE SÓDIO), EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	1.000		5,30	5.300,00
169	SORO GLICOSADO 5%, EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	600		3,36	2.016,00
170	SORO GLICOSADO 5%, EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 100/125 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM Nº DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	600		5,70	3.420,00
171	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	500		9,13	4.565,00
172	ÁGUA DESTILADA 10ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	10.000		0,26	2.600,00
173	ÁGUA DESTILADA 500ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRASCO	2.000		6,13	12.260,00
174	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL PARA USO FRONTAL SEM CONTATO, MEDIÇÃO INFRAVERMELHO, SINAL SONORO DE INDICAÇÃO DE FEBRE, INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NORMAL E TEMPERATURA ALTA ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO EM CORES 2 CORES NO VISOR, VERDE PARA TEMPERATURA NORMAL E VERMELHO PARA FEBRE, MEMÓRIA PARA 30 MEDIÇÕES. GARANTIA MÍNIMA 48 MESES. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. CATÁLOGO E MANUAL.	UNIDADE	20		139,28	2.785,60
175	TERMÔMETRO DIGITAL PARA REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA. EQUIPAMENTO COM CAPILAR, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. PILHA INCLUSA.	UNIDADE	20		12,03	240,60
176	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ: ESPECIFICAÇÕES: TESTE DE GRAVIDEZ INDIVIDUAL COM DETECÇÃO DO HORMÔNIO HCG, COM EXATIDÃO DE NO MÍNIMO 99%, ALTA SENSIBILIDADE: 10UI. A EMBALAGEM DO TESTE DEVE CONTER: 01 RECIPIENTE PARA COLETA DE URINAM 01 TIRA REAGENTE DE FACIL INTERPRETAÇÃO, COM LEITURA DO RESULTADO EM APROXIMADAMENTE 05 MINUTOS.	UNIDADE	300		0,60	180,00
177	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM K3 EDTA 4 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5		50,12	250,60
178	TUBO P/COLETA VACUNTAINER 5 ML C/GEL SEPARADOR, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4		68,00	272,00
179	TUBOS DE ENSAIO TRANSPARENTES PARA COLETA DE LARVAS, MEDINDO 12MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 75MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA PARA ACONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO (LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO AEDES AEGYPTI.	UNIDADE	1.000		0,45	450,00
180	VASELINA LÍQUIDA. FRASCO DE 1000 ML. OBSERVAÇÕES GERAIS PARA AS COBERTURAS: EMBALAGEM: O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE	FRASCO	30		28,96	868,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

	EMBALAGENS E ESTERILIZAÇÃO, GARANTINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E SER ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
181	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100UN, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PACOTE	200		5,16	1.032,00
182	ATADURA DE CREPOM TIPO II MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM ² , COM PESO DE 18G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO MS E AFE DO FABRICANTE.	UNIDADE	6.000		3,76	22.560,00
183	ATADURA DE CREPOM TIPO II MEDINDO 08 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM ² , COM PESO DE 24G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO MS E AFE DO FABRICANTE.	UNIDADE	5.000		5,27	26.350,00
184	ATADURA DE CREPOM TIPO II MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM ² , COM PESO DE 30G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO MS E AFE DO FABRICANTE.	UNIDADE	8.000		0,36	2.880,00
185	ATADURA DE CREPOM TIPO II MEDINDO 12 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM ² , COM PESO DE 36G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO MS E AFE DO FABRICANTE.	UNIDADE	7.000		0,63	4.410,00
186	ATADURA DE CREPOM TIPO II MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM ² , COM PESO DE 45G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO MS E AFE DO FABRICANTE.	UNIDADE	8.000		1,49	11.920,00
187	ATADURA DE CREPOM TIPO II MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM ² , COM PESO DE 60G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO MS E AFE DO FABRICANTE.	UNIDADE	7.000		0,76	5.320,00
188	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA PUNHO EM RIBANA EM MALHA MÍNIMO DE 4CM, COR BRANCA COM CINTO, ABERTURA NAS COSTAS COM AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E TRONCO EM TNT 30 GR ATÓXICO, TAMANHO M PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	600		13,07	7.842,00
189	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COM DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA NUMA CONCENTRAÇÃO DE 1,0 À 2,0 %, COMPOSTA DE CLORETO DE BENZETÔNIO (QUE ATUA COMO SURFACTANTE) E EDTA (QUE ATUA COMO QUELANTE E EM COMBINAÇÃO COM A PRATA IÔNICA POSSIBILITA A QUEBRA E O IMPEDIMENTO DE NOVA FORMAÇÃO DE BIOFILME), QUE SE ADAPTE A SUPERFÍCIE E/OU IRREGULARIDADES DA FERIDA,	UNIDADE	800		57,74	46.192,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

	POSSUA COSTURAS DE CELULOSE REGENERADAS NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODENDO SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO SENDO INDICADO PARA FÉRIAS AGUDAS, CRÔNICAS, PLANAS, CAVITÁRIAS, COM OU SEM A PRESENÇA DE BIOFILME. TAMANHO 10X10CM. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. BULA DO PRODUTO.					
190	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COM DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA NUMA CONCENTRAÇÃO DE 1,0 À 2,0 %, COMPOSTA DE CLORETO DE BENZETÔNIO (QUE ATUA COMO URFACANTE) E EDTA (QUE ATUA COMO QUELANTE E EM COMBINAÇÃO COM A PRATA IONICA POSSIBILITA A QUEBRA E O IMPEDIMENTO DE NOVA FORMAÇÃO DE BIOFILME), QUE SE ADAPTE A SUPERFÍCIE /OU REGULARIDADES DA FERIDA, POSSUA COSTURAS DE CELULOSE GERERADAS NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODENDO SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO SENDO INDICADO PARA FERIAS AGUDAS, CRÔNICAS, PLANAS, CAVITÁRIAS, COM OU SEM A PRESENÇA DE BIOFILME, TAMANHO 15X15CM, APRESENTAR NA HABILITAÇÃO . BULA DO PRODUTO	UNIDADE	500		64,02	32.010,00
191	GAZES ISENTAS DE IMPUREZAS E SUBSTÂNCIAS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA A CONTAMINAÇÃO E INFECCÃO HOSPITALAR;GAZES COM ALTO PODER ABSORVENTE PARA SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES;CONTÉM 5 UNIDADES DE COMPRESSA DE GAZE PRONTAS PARA O USO; CONTRIBUI SIGNIFICATIVAMENTE PARA CONTENÇÃO DE HEMORRAGIAS; POSSIBILITA A PROTEÇÃO DE CURATIVOS E LESÕES; PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO;AUXILIA NA ASSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS; POSSUI DENSIDADE DE 11 FIOS POR CM²; APRESENTA TAMANHO DE 7,5 X 7,5 CM; CONTA COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS;IDEAIS PARA CURATIVOS LEVES; PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	20.000		1,44	28.800,00
192	ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COM AUSCULTADOR FABRICADO EM AÇO INOX PARA MEDIÇÃO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, COM EXCELENTE PERFORMANCE, DESIGN AVANÇADO PARA AUSCULTAÇÃO MAIS PRECISA, DURABILIDADE, FÁCIL DESINFECÇÃO E DIAFRAGMAS EM AMBOS OS LADOS, SENDO ADULTO E PEDIÁTRICO, COM HASTES BINAURIS EM ALUMÍNIO NA COR PRETA E OLIVAS EM SILICONE MACIAS E ANATÔMICAS QUE PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO ACÚSTICA E CONFORTO, ANEL COM BORDAS ANTI-FRIO, TUBO NA COR PRETA EM FORMA DE "Y" FABRICADO EM PVC E MOLA EMBUTIDA PARA MELHOR CONFORTO E SEGURANÇA. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO UM PAR DE OLIVAS, DUAS MEMBRANAS SOBRESSALENTES E UM IDENTIFICADOR DE PROPRIEDADES PRESO AO TUBO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	15		29,08	436,20
193	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE POR PUNÇÃO DIGITAL, AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL CONFORME NR32, AGULHA EM AÇO INOX PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, RETRÁTIL, ESTÉRIL, COM AGULHA SILICONIZADA, PONTA TRIFACETADA, COM DIÂMETRO DE 28G OU 30G, DISPARADA ATRAVÉS DE CONTATO (SEM BOTÃO DE ACIONAMENTO), COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE IMPEÇA O REUSO E PROVIDA DE LACRE, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO DE ATÉ 1,4MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	260.000		0,19	49.400,00
194	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA COM PICOTE (ESPECIFICAÇÃO INDISPENSÁVEL), PRODUZIDO COM PAPEL DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE VIRGEM E COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS. RESISTENTE, EXTRA BRANCO, MEDINDO 50 CM X 50 METROS.	ROLO	1.000		8,64	8.640,00
195	POLIFIX - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS / SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES LUERLOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS. TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60 MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO EM CORES DIFERENTES; CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER ROTATIVO SLIP LOCK NA MESMA PEÇA COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO NO MS.	UNIDADE	8.000		0,66	5.280,00
196	SERINGA DESCARTÁVEL 100UI, ESTÉRIL, COM AGULHA 8 X 0,30MM, COM GRADUAÇÃO EXCLUSIVAMENTE E NÍTIDA EM DIVISÕES DE UMA EM UMA UNIDADE INSULINICA, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, AGULHA FIXA, COM ÊMBOLO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA NA PONTA, SILICONIZADO, COM AJUSTE PERFEITO, QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LOCAL APROPRIADO PARA ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	100.000		0,20	20.000,00
197	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA, PARA TESTAR GLICOSE EM SANGUE CAPILAR. DEVERÁ APRESENTAR O RESULTADO NO MONITOR EM ATÉ 5 SEGUNDOS E CONTEMPLAR A FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20MG/DL A 500MG/DL PODENDO SER INFERIORES A 20MG/DL E SUPERIORES A 500MG/DL. PERMITIR A	CAIXA	8.000		0,47	3.760,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

	VERIFICAÇÃO DA GLICEMIA EM ADULTOS, GESTANTES, CRIANÇAS E NEONATOS, COM QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA. VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA DE SANGUE DE 0,5 MICROLITROS, TEMPERATURA DE ATUAÇÃO A PARTIR DE NO MÍNIMO 5°C. PARA USO EM APARELHO POR AMPEROMETRIA OU FOTOMETRIA, POR METODOLOGIA DE ASPIRAÇÃO CAPILAR QUE NÃO PERMITA O CONTATO DE AGENTES BIOLÓGICOS COM O APARELHO. CAIXA COM 50 TIRAS, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTER BULA EM PORTUGUÊS, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO. A VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÃO SER FORNECIDOS NA FORMA DE COMODATO, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE: APARELHOS GLICOSÍMETROS NOVOS, SEM USO, COM USO DE BATERIA ÚNICA DE LITHIUM 3V CR2032, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, SENDO 250 APARELHOS DE FORMA IMEDIATA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO MUNICÍPIO; BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE FIZEREM USO DO PRODUTO; SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS, PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO; CABOS USB, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, SENDO APROXIMADAMENTE 100 CABOS, PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DO APARELHO PARA MICROCOMPUTADOR; E A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA LEITURA DOS DADOS DOS APARELHOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS E ESTATÍSTICAS. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO MS E PROSPECTO.					
198	ASPIRADOR DE SECREÇÃO/ASPIRADOR CIRÚRGICO - ACESSÓRIOS: JOGO DE CÂNULAS AUTOCLAVÁVEIS - PISTÃO OSCILANTE, - FILTRO BACTERICIDA, - FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO COM VOLUME MÍNIMO DE 3,25 LITROS AUTOCLAVÁVEL, - VAZÃO MÍNIMA DE 34 LITROS DE AR P/ MIN. - REGULADOR DO VÁCUO DE ZERO À MÁXIMO (25 POL./HG), - VACUÔMETRO ANALÓGICO, - VÁLVULA CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO, - 220V OU BIVOLT, - VÁCUO MÁXIMO, IGUAL OU SUPERIOR À 25 POL./HG. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	3		372,63	1.117,89
199	AUTOCLAVE HORIZONTAL 40 LITROS DIGITAL: CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS. CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO. CICLOS PROGRAMÁVEIS. FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS. SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS. GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADO NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO. SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS. GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. CATALOGO.	UNIDADE	7		6.389,95	44.729,65
200	AUTOCLAVE HORIZONTAL 75 LITROS: CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS. CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO. CICLOS PROGRAMÁVEIS. FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS. SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS. GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADO NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO. DIVERSAS SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	2		4.949,80	9.899,60
201	BALANÇA DIGITAL INFANTIL: CAPACIDADES 25KG, DIVISÕES DE 5 G. ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 300MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES. FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. BALANÇA BIVOLT (110/220V) AUTOMÁTICA (REGULA A VOLTAGEM SOZINHA, BASTA LIGAR NA TOMADA). DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2MM DE ALTURA E 8,1MM DE LARGURA. FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. CATALOGO)	UNIDADE	3		615,42	1.846,26
202	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: EQUIPADO COM SENSOR DE ALTA PRECISÃO PARA MEDIÇÃO. PLATAFORMA SEGURA DE VIDRO TEMPERADO. CAPACIDADE DE 150KG. GRADUAÇÃO 0,1KG. ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA AO SUBIR NA BALANÇA. FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. INDICADOR DE SOBRECARGA E DE BATERIA FRACA. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. CATALOGO	UNIDADE	8		56,41	451,28
203	BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMÉTRICA ATÉ 200KG: DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO	UNIDADE	7		1.281,44	8.970,08



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

	BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 MM COM FRAÇÃO DE 0,5 CM (OPCIONAL - ESPECIFICAR NA HORA DO PEDIDO); ENTRADA PARA BATERIA 12VCC (EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM. CARGA MÍNIMA: 1 KG DIVISÃO: 50G				
204	BOMBA DE INFUSÃO TAMANHO DA TELA: LCD 3,5" (SEM TOUCHSCREEN) PRINCÍPIO DE INFUSÃO: PERISTÁLTICA LINEAR PRECISÃO DO SISTEMA: +/- 5%; TAXA DE INFUSÃO: 1-699 ML/H; TAXA DE BOLUS: 699 ML/H; TAXA KVO: 1-5ML/H; VOLUME TOTAL INFUNDIDO: 1-9999 ML/H; COMPATÍVEL COM VÁRIOS MODELOS DE EQUIPO E POSSIBILIDADE DE CALIBRAÇÃO PELO USUÁRIO, COM VÁRIAS FUNÇÕES ESPECIAIS DE SEGURANÇA ALÉM DOS ALARMES: BLOQUEIO DA INFUSÃO NA ABERTURA ACIDENTAL DA PORTA; DETECTOR DE BOLHAS; SENSOR DE PRESSÃO PARA PROTEÇÃO DE OCLUSÕES; SISTEMA ABS DE PROTEÇÃO; PROTEÇÃO COM SENHA DO MENU; PROTEÇÃO CONTRA ALTERAÇÕES ARBITRÁRIAS NOS AJUSTES. ENERGIA: AC: 100-240V, 50/60 HZ OU DC: 12V BATERIA: BATERIA DE IONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL, 7,4 V / 3500 MAH AUTONOMIA DA BATERIA: >4 HORAS. PESO: 3,5 KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 (UMA) - BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA. BOMBA PARA EQUIPO UNIVERSAL. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO CATALOGO.	UNIDADE	2	2.811,54	5.623,08
205	BRAÇADEIRA: APOIO DE BRAÇO ARTICULADO COM REGULAGEM DE ALTURA, COM HASTE CROMADA E NIVELADOR, EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES: ALTURA AJUSTÁVEL 74 CM ALTURA MÁXIMA 1,10 MT	UNIDADE	8	181,74	1.453,92
206	CURETA DERMATOLÓGICA Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	3	36,77	110,31
207	CURETA DERMATOLÓGICA Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	3	58,94	176,82
208	ÁGUA DESTILADA 5 L.	UNIDADE	500	11,07	5.535,00
209	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE. COMPACTO, LEVE. ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM E COMPUTADOR. BOTÃO AO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME. SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO .REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. CATALOGO.	UNIDADE	10	314,67	3.146,70
210	ESCADA 2 DEGRAUS PARA USO EM MACA, COM FERRAGEM REFORÇADA NA COR BRANCA, DEGRAUS COM ANTIDERRAPENTE PRETO. DIMENSÕES: 35CM DE ALTURA; 35CM DE LARGURA E 45CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	8	160,91	1.287,28
211	FOCO DE LUZ CLÍNICO E GINECOLÓGICO, COM ILUMINAÇÃO LED, COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; PINTURA EM EPÓXI, ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164CM, BASE DO PEDESTAL COM 4 RODÍZIOS PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	UNIDADE	10	345,39	3.453,90
212	KIT LARINGOSCÓPIO COM LÂMINA CURVA, ADULTO, CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM PILHAS TAMANHO C. LÂMPADA DE XENON QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR UMA LÂMINA SENDO MAC 3. A LÂMINA DEVERÁ SER ISENTA DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEL. A LÂMINA E O CABO DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO . REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	KIT	2	513,57	1.027,14
213	MESA GINECOLÓGICA COM ESTRUTURA EM MDF, COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS, LEITO CONFECCIONADO EM MADEIRA COM ESPUMA DE 5CM D28, REVESTIDO EM COURINO. DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES DORSO, ASSENTO E PERNAS COM ELEVAÇÃO ATRAVÉS DA CREMALHEIRA. CAPACIDADE DE 120KG.	UNIDADE	3	1.890,37	5.671,11
214	OFTALMOSCÓPIO DIRETO CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO, COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS, ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, LEVE COMPACTO E ERGONOMICO, ALIMENTADO POR 02 PILHAS ALCALINAS AA, Omni 3000 19 LENTESDE -20 A +20 DIOPTRIAS COM MARCADOR ILUMINADO, BORRACHA DE PROTEÇÃO; LAMPADA DE 2,5 V DE XENON, SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS. COM FILTRO VERDE.	UNIDADE	10	685,44	6.854,40
215	OTOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA / TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, DEVERÁ POSSUIR LÂMPADA DE LED DE ALTA PERFORMANCE E EXCELENTE ILUMINAÇÃO. CONTER LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3 VEZES E CABEÇA ALTAMENTE RESISTENTE À IMPACTOS COM CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. POSSUIR CABO COM REOSTATO PARA CONTROLE DA INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO. CABO EM METAL RECARTEILHADO PARA 2 PILHAS ALCALINAS TIPO C. DEVERÁ ACOMPANHAR 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS (2,5/3,5/4,5/5,5/9.0MM) E 14 DESCARTÁVEIS (2,5/4.0MM), 1 ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA ESPÉCULOS. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO . REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNIDADE	8	226,77	1.814,16
216	OXÍMETRO DE PULSO COM KIT CARREGADOR SENSOR NEONATAL- MEDIÇÃO DE SPO2; FREQUÊNCIA DE PULSO; TELA DE ONDA PLETISMOGRÁFICA; COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS; INDICADOR DE PERFUSÃO; TELA LCD;	UNIDADE	2	995,11	1.990,22



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

	ALARME AUDIOVISUAL; TABELAS DE TENDÊNCIA; GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO COM SELEÇÃO DE PACIENTES ADULTO OU PEDIÁTRICO OU NEO (A ESCOLHER) - NEONATAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA APÓS 10 MINUTOS OCIOSOS; POSSUI GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA DE SPO2 E FP; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 PACIENTES E 300HS DE DADOS; ALARME VISUAL E SONORO COM AJUSTE DE TOM E AJUSTE DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS PARÂMETROS; COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR; CLASSIFICAÇÃO DE ALARMES: NÍVEL ALTO; NÍVEL MÉDIO; AJUSTE DO VOLUME DE TOM DE PULSO: 5 NÍVEIS SENSIBILIDADE: BAIXA, MED, ALTA; POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO COM 4 PILHAS "AA" COM TEMPO TÍPICO DE OPERAÇÃO 48HS; FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%. RESOLUÇÃO: 1%. TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO FREQUÊNCIA DE PULSO (FP); FAIXA DE MEDIDA: 25 A 300 BPM; FAIXA DE ALARME: 0 A 300 BPM; RESOLUÇÃO: 1 BPM; EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±2 BPM; TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO; ACESSÓRIOS: 1 SENSOR REUTILIZÁVEL SPO2 TIPO CLIP ADULTO; 1 BASE DE MESA CARREGADORA BIVOLT AUTOMÁTICO 100 A 240VAC 50/60HZ; 1 BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL;					
217	PINÇA ALLIS, 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	30		33,88	1.016,40
218	PINÇA ANATÔMICA S/ DENTE, 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	30		14,15	424,50
219	PINÇA BACKHAUS, 15CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10		28,76	287,60
220	PINÇA KELLY RETA, 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	8		33,00	264,00
221	PINÇA KOCHER CURVA, 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	15		51,21	768,15
222	PINÇA MOSQUITO CURVA, 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	12		22,70	272,40
223	PINÇA MOSQUITO RETA, 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	12		30,90	370,80
224	POLTRONA RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" X 1.20MM E 1" ¼ X 1.20MM; ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA D23R COM 70MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM CORANO; MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DESCANSA PÉS COMANDADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. ASSENTO: 55CM X 45 CM (LXP) / ENCOSTO: 78CM X 52CM (AXL). CAPACIDADE APROX.: ATÉ 120KG.	UNIDADE	5		808,32	4.041,60
225	PORTA-AGULHA TIPO 3 EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	15		33,46	501,90
226	SELADORA COM SUPORTE E GUILHOTINA, COM ÁREA DE 30CM DE SELAGEM, SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES, ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA, INDICADORES DE LED E ALERTA SONORO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 30 MINUTOS SEM USO	UNIDADE	8		723,01	5.784,08
227	SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX COM 05 PÉS COM RODÍZIOS, ALTURA REGULÁVEL POR ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO, HASTE COM 4 GANCHOS, COLUNA FIXADA À BASE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO. DIMENSÃO APROXIMADA: ALTURA MÍNIMA: 1,30M - ALTURA MÁXIMA: 2,10M.	UNIDADE	8		127,98	1.023,84
228	TESOURA ÍRIS (GENGIVA) EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE FABRICADA CONFORME NORMAS DA ABNT. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20		23,76	475,20
229	TESOURA IRIS RETA 12CM EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE FABRICADA CONFORME NORMAS DA ABNT. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20		20,41	408,20
230	TESOURA LONGA PONTA CURVA 25CM EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE FABRICADA CONFORME NORMAS DA ABNT. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	5		57,85	289,25
231	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE FABRICADA CONFORME NORMAS DA ABNT. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20		49,22	984,40
232	TESOURA SPENCER RETA 09CM, EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE FABRICADA CONFORME NORMAS DA ABNT. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20		52,32	1.046,40
233	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO FRASCO PLASTICO DE 250ML, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA METALICA, TUBO BORBUHADOR QUE PERMITE A CIRCULAÇÃO DE PARTICULAS, COM MASCARA E EXTENSÃO.	UNIDADE	30		12,69	380,70
234	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO, 02 SAIDAS EM MATERIAL CROMADO, MANOMETRO DE ALTA PRESSAO COM ESCALA DE 0 31,5 MPA, CONEXÕES CONFORME NORMA DA ABNT.	UNIDADE	7		362,44	2.537,08
235	MESA DE MAYO: EM INOX, COM ARMAÇÃO TUBULAR TOTALMENTE DE INOX, COM RODÍZIOS E ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA. ALTURA MÍNIMA: 80CM. ALTURA MÁXIMA: 110CM. DIMENSÕES DA BANDEJA: COMPRIMENTO: 49,5CM, LARGURA: 33CM.	UNIDADE	5		345,48	1.725,90
236	MESA AUXILIAR HOSPITALAR FIXA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÃO: 40X60X80CM ALTURA.	UNIDADE	5		504,70	2.523,50
237	MACA DE EXAME CLÍNICO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA; CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI; LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D23; CAPACIDADE 120 KG.	UNIDADE	5		674,85	3.374,25
238	MACA 3 POSIÇÕES, REGULÁVEL POR MEIO DE CREMALHEIRA, ARMAÇÃO EM	UNIDADE	3		999,97	2.999,91



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

	TUBOS DE AÇO COM 1 E 1/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, LEITO EM MADEIRA ESTOFADA, ESPUMA DE 3 CM DE ALTURA REVESTIDA POR COURVIM NA COR PRETA; PÉS COM PONTEIRAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. CAPACIDADE 190KG. DIMENSÕES: LARGURA 52 CM COMPRIMENTO 167 CM ALTURA MÁXIMA 80 CM					
239	INDICADOR BIOLÓGICO 10UN - INDICADOR BIOLÓGICO TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	100		3,26	326,00
240	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO. APARELHO DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - MÍNIMO 6 COMPARTIMENTOS;- TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO: 60 °C;- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;- MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS;- O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHADO - MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO. APARELHO DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - MÍNIMO 6 COMPARTIMENTOS;- TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO: 60 °C;- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;- MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS;- O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO FORNECIDO POR PROVEDOR ACREDITADO ISO 17.025 NA GRANDEZA TEMPERATURA, E NO PONTO: 58±2°C.	UNIDADE	8		226,57	1.812,56
241	CAMPO CIRURGICO ESTERIL TNT CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL, EM TNT, NAO ESTERIL - CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM TNT, COM TRATAMENTO NAO ESTERIL, GRAMATURA 50, COR BRANCA, TAMANHOS DIVERSOS, SENDO A EMBALAGEM INTERNA EM PLASTICO, E A EXTERNA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLACAO VIGENTE.	PACOTE	50		4,70	235,00
242	CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL, EM TNT, NAO ESTERIL - CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM TNT, COM TRATAMENTO NAO ESTERIL, GRAMATURA 50, COR BRANCA, COM FENESTRA DE 10 CM, TAMANHO 50 X 50 CM, SENDO A EMBALAGEM INTERNA EM PLASTICO, E A EXTERNA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLACAO VIGENTE	PACOTE	50		44,26	2.213,00
243	VALVULA REGULADORA DE ALTA PRESSAO COM ESCALA DE 0 31,5 MPA, CONEXÕES CONFORME NORMA DA ABNT.	UNIDADE	1		126,28	126,28
244	LENÇOL CAMA HOSPITALAR - LENÇOL CAMA, MATERIAL CRETONE 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 1,80 X1,00 M, COR BRANCO, TIPO FIXAÇÃO SEM ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA 150 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA.	UNIDADE	100		28,65	2.865,00
245	COBERTOR HOSPITALAR, MICROFIBRA, SOLTEIRO, DIMENSÕES 1,50 X 2,00 M, 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER, 100% ANTIALÉRGICO, ANTITRAÇA, ANTIMOFO, FACILMENTE LAVÁVEL, LEVE, SECAGEM RÁPIDA.	UNIDADE	100		38,42	3.842,00
246	FRONHA HOSPITALAR PARA TRAVESEIRO, EM TECIDO PERCAL/LINHO LISTRADO, 100% ALGODÃO COM 180FIOS, TECIDO PADRONIZADO DE ACORDO COM (NBR 13.734/96), TRAMA FECHADA, JUSTA E NÃO TRANSPARENTE, MEDINDO 70CM DE COMPRIMENTO E 50CM DE LARGURA , COM ENVELOPE DE NO MI - FRONHA HOSPITALAR PARA TRAVESEIRO, EM TECIDO PERCAL/LINHO LISTRADO, 100% ALGODÃO COM 180FIOS, TECIDO PADRONIZADO DE ACORDO COM (NBR 13.734/96), TRAMA FECHADA, JUSTA E NÃO TRANSPARENTE, MEDINDO 70CM DE COMPRIMENTO E 50CM DE LARGURA , COM ENVELOPE DE NO MÍNIMO 20CM , TECIDO CONFORTAVEL AO TOQUE E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEZ AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO. COM TINGIMENTO PROFISSIONAL, NA COR: VERDE ÁGUA.	UNIDADE	100		12,85	1.285,00
247	TOALHA DE BANHO - TOALHA BANHO MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,20 X 0,65 M, COR: BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO FELPUDO.	UNIDADE	100		15,34	1.534,00
248	KIT DE ESCOVAS PARA HIGIENIZAÇÃO DE VIDRARIAS/CANULADOS COM 5UN. O KIT É COMPOSTO POR 1UN DE DIÂMETRO 10MM, 1UN 15MM, 1UN 20MM, 1UN 40MM, 1UN 50MM.	KIT	50		54,85	2.742,50
249	ALGODÃO HIDRÓFILO, ISENTO DE IMPUREZAS E QUAISQUER DEFEITOS. ROLO COM 500G.	ROLO	150		8,42	1.263,00
250	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS A BASE DE CLORIDRATO DE DÍDECILDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE BIGUANIDA, COMPATÍVEL COM SUPERFÍCIES EM ACRÍLICO, AÇO INOXIDÁVEL, FERRO GALVANIZADO, ALUMÍNIO, LATÃO, BORRACHA E SILICONE. BIODEGRADÁVEL, SEM CORANTE, SEM FRAGRÂNCIA, PH NEUTRO E ISENTO DE ÁLCOOL. NA DILUIÇÃO MÁXIMA DE 1:250, OU SEJA, CADA 4ML DE PRODUTO PARA CADA 1L DE ÁGUA. TEMPO DE CONTATO DE MÍNIMO 1 MINUTO SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE. APRESENTAR LAUDOS REBLAS/INMETRO QUE COMPROVEM A EFICÁCIA CONTRA MICROORGANISMOS MULTIRRESISTENTES: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNI E KPC. SEGUINDO LABORATÓRIO REBLAS/INMETRO COMPROVAM A EFICÁCIA CONTRA SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA MÍNIMO DE 1 MINUTO. APRESENTAR LAUDOS REBLAS/INMETRO COMPROVANDO EFEITO RESIDUAL DO QUATERNÁRIO + BIGUANIDA EM SUPERFÍCIES FIXAS. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM GALÃO DE 5L. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E	GALÃO	300		270,74	81.222,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

	CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE SANEANTES CERTIFICAÇÃO DA ISO 13485/2016. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE DILUIDOR BIVOLT RESISTENTE AOS CONCENTRADOS QUÍMICOS, AUTOMÁTICO E ELÉTRICO, FORNECIDO EM FORMA DE COMODATO RESPEITANDO A QUANTIDADE MÁXIMA DE 2 EQUIPAMENTOS. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. CERTIFICADO DA ANVISA DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO. APRESENTAR O CATÁLOGO, FICHA TÉCNICA E RÓTULO DO PRODUTO.					
251	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS A BASE DE CLORIDRATO DE DÍCELDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE BIGUANIDA, COMPATÍVEL COM SUPERFÍCIES EM ACRÍLICO, AÇO INOXIDÁVEL, FERRO GALVANIZADO, ALUMÍNIO, LATÃO, BORRACHA E SILICONE. BIODEGRADÁVEL, SEM CORANTE, SEM FRAGRÂNCIA, PH NEUTRO E ISENTO DE ÁLCOOL. NA DILUIÇÃO MÁXIMA DE 1:250, OU SEJA, CADA 4ML DE PRODUTO PARA CADA 1L DE ÁGUA. TEMPO DE CONTATO DE MÍNIMO 1 MINUTO SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE. APRESENTAR LAUDOS REBLAS/INMETRO QUE COMPROVEM A EFICÁCIA CONTRA MICROORGANISMOS MULTIRRESISTENTES: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNI E KPC. SEGUINDO LABORATÓRIO REBLAS/INMETRO COMPROVAM A EFICÁCIA CONTRA SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA MÍNIMO DE 1 MINUTO. APRESENTAR LAUDOS REBLAS/INMETRO COMPROVANDO EFEITO RESIDUAL DO QUATERNÁRIO + BIGUANIDA EM SUPERFÍCIES FIXAS. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM GALÃO DE 5L. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE SANEANTES CERTIFICAÇÃO DA ISO 13485/2016. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE DILUIDOR BIVOLT RESISTENTE AOS CONCENTRADOS QUÍMICOS, AUTOMÁTICO E ELÉTRICO, FORNECIDO EM FORMA DE COMODATO RESPEITANDO A QUANTIDADE MÁXIMA DE 2 EQUIPAMENTOS. APRESENTAR NA HABILITAÇÃO. CERTIFICADO DA ANVISA DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO. APRESENTAR O CATÁLOGO, FICHA TÉCNICA E RÓTULO DO PRODUTO.	GALÃO		100	270,74	27.074,00
					TOTAL GERAL	1.148.823,47



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº 03/FMS/2024, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2024.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão Eletrônico Nº 03/FMS/2024, em cumprimento com o que determina o Art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2024.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificadas do
representante legal da empresa proponente.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: _____, inscrito no
CGC/CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no
item 5.1 do Capítulo V do Edital de Pregão Eletrônico Nº 03/FMS/2024, que Atende Plenamente aos Requisitos de
Habilitação, conforme exigido na Lei Federal nº 14.133/2021.

Datado aos _____ dias de _____ de 2024.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as estipulações consignadas no edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 03/FMS/2024** e seus anexos, conforme abaixo:

<u>DADOS DA EMPRESA</u> Razão Social: CNPJ: Endereço: CIDADE: Bairro: Estado: CEP: Fone: Fax: E-Mail: Contato:	
<u>DADOS BANCÁRIOS</u> Banco: Conta corrente: Cidade: Titular da Conta Corrente: CNPJ:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE</u> Nome: Estado Civil: Nacionalidade: CPF: RG: Cargo: Telefone:	

Nº item	Especificação do material/serviço	Fabricante/ Marca/ Modelo	Quant.	UNID	P. unitário R\$	Preço total R\$
01	(Descrição do material/serviço ofertado)					
02	...					
...	...					

Valor Global Total :R\$ XXXXXX (xx)

Complementação:

1) **Nos preços propostos já estão incluídas** todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega e instalação do equipamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega das propostas).

LOCAL e DATA:

**NOME – CPF E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**